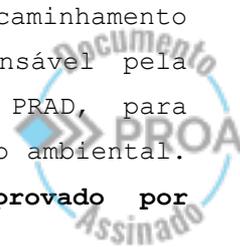




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
JUNTA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Ata n° 05/2025

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da Junta Superior de Julgamento de Recursos da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, situada no Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, na Avenida Borges de Medeiros, n° 1501, 7° andar, ala norte, nesta capital, nomeados através da Portaria SEMA n° 36, de 03 de março de 2023, Portaria SEMA n° 40, de 10 de março de 2023, Portaria SEMA n° 16, de 08 de fevereiro de 2024 e Portaria SEMA n° 75, de 28 de agosto de 2024, reuniram-se em **sessão extraordinária**, por meio da plataforma virtual *Microsoft Teams* para realizar os julgamentos dos autos de infração ambiental, conforme determina o Regimento Interno das Juntas de Julgamento, estabelecido na Portaria SEMA n° 158, de 18 de agosto de 2021. Sob a presidência de **Renato Degani Lau** e secretaria de **Leticia Monticelli Gonçalves**, a sessão teve início às 13h33min com a presença dos **membros titulares: José Augusto Nunes Hirt (SEMA), Silvano Gildo Martens (SEMA), Júlio Cesar Nunes Rolhano (SEMA), Egbert Sheid Mallmann (FEPAM), Lucas Morais Rodrigues (SEAPI), Álvaro Andrade da Silva Borges Moreira (FARSUL), Marion Luiza Heinrich (FAMURS) e Camila dos Santos Marek (CABM) e, do membro suplente: Leandro Pinto Salvador (FEPAM)**. Iniciando os trabalhos, o Presidente informou a pauta do dia com os processos que foram distribuídos ao julgador José Augusto (SEMA) e prontamente solicitou que ele iniciasse os seus relatos, assim sendo, o José Augusto mostrou em tela o processo n° **890-0567/21-5, AI: 9048**, o qual o relator decidiu por ratificar o julgamento de primeira instância, mantendo a penalidade de advertência. Ao final da apresentação, não houve manifestações do colegiado e o Presidente colocou em votação, sendo **aprovado por unanimidade**, com 8 votos. A seguir, o José Augusto narrou o processo n° **4938-0567/20-5, AI: 7860**, considerado pelo relator procedente o auto de infração e convertida a penalidade de multa em advertência; sem declarações do colegiado ao final da narrativa, o Presidente passou para a votação e com 8 votos favoráveis ao relator foi **aprovado por unanimidade**. Ademais, o José Augusto discorreu o processo n° **5846-0567/22-7, AI: 14002**, cuja decisão do relator foi pelo encaminhamento do processo para diligência aos cuidados do analista responsável pela aprovação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, para esclarecimentos quanto à área destinada para fins de recuperação ambiental. Sem indagações do colegiado, foi posto em votação e **aprovado por**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
JUNTA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS

7
8
9
10
11
12
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46

47

48

49
50
51
52
53
54

unanimidade, com 8 votos. O processo 3210-0567/22-1, AI: 13063 que estava constando em pauta, foi postergado para a próxima reunião, em razão de alguns membros da sociedade civil não terem conseguido abrir o Parecer do julgador pelo link enviado por e-mail, e, por este motivo será enviado novamente. Assim, foi finalizada a pauta do dia. Ausentes na reunião as seguintes entidades: APEDEMA, FGCBH e FIERGS. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às 14h21min, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia doze de fevereiro, conforme o cronograma enviado a todos por e-mail. Eu, Leticia Monticelli Gonçalves, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente da JSJR.

Leticia Monticelli Gonçalves
Secretária Executiva da JSJR
ID 3643204

Renato Degani Lau
Presidente da JSJR
ID 4875656



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Leticia Monticelli Gonçalves	SEMA / JSJR / 364320401	27/02/2025 14:11:56
Renato Degani Lau	SEMA / CCJ / 487565601	10/03/2025 13:33:01

